

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE)

PORTARIA CADE Nº 216, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (Cade), no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria MJ nº 1.526 de 09 de abril de 2013, e tendo em vista a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os termos e condições estabelecidos no Edital nº 1 – CADE, de 13 de dezembro de 2013 (DOU de 16 de dezembro de 2013, Seção 3, p. 82-86), no Edital nº 6 – CADE, de 30 de maio de 2014 (DOU de 2 de junho de 2014, Seção 3, p. 128), no Edital nº 7 – CADE, de 11 de setembro de 2014 (DOU de 12 de setembro de 2014, Seção 3, p. 98-99), e no Edital nº 8 – CADE, de 1º de outubro de 2014 (DOU de 2 de outubro de 2014, Seção 3, p.118),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1 – CADE, de 13 de dezembro de 2013, de acordo com as informações constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no ANEXO II desta Portaria.

§ 1º A relação completa de documentos, incluindo os formulários padronizados pelo Cade, será também disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: www.cade.gov.br.

§ 2º A apresentação intempestiva, incompleta ou fraudulenta de documentos implicará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais pertinentes a cada caso.

§ 3º A posse ocorrerá junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGESP), no seguinte endereço: SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, 1º andar, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

(Este texto não substitui o original publicado no DOU de 7 de outubro de 2014, Seção 2, p. 33; com retificação em 8 de outubro de 2014)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

Cargo 1: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – Classe A, Padrão I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Caio Carvalho Correia Barros	1
Aline Roberta Veloso Rangel	3
Polianne Coelho Marques (*)	1

() Candidata qualificada como pessoa com deficiência.*

Cargo 4: ECONOMISTA – Classe A, Padrão I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luís Eduardo Luvizotto Lolli	1

Cargo 5: AGENTE ADMINISTRATIVO – Classe A, Padrão I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Miguel Frederico Félix Carmona	3
William José da Conceição Marques	4
Taynara Alessandra Dantas da Silva	6
Hugo Rezende Fabrino	7
Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo	8
Ketlen Vieira Nunes	10
Maísa Lima Brito	13
Júlia Cristina dos Santos Costa	15

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE (ORIGINAL E CÓPIA)

1. PARA TODOS OS CARGOS:

- Atestado de aptidão física e mental emitido pela Junta Médica Oficial;
- Carteira de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- PIS/PASEP (se não possuir, preencher o formulário disponível no sítio do Cade: www.cade.gov.br);
- Título de Eleitor com comprovante (s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo sítio da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br;
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta-corrente bancária;
- Currículo;
- Duas fotos 3x4 recentes coloridas;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- Se o (a) candidato (a) possuir dependente (s):
 - Certidão de nascimento e CPF do (s) dependente (s), certidão de casamento ou declaração de união estável e declaração de dependência econômica, se houver;
 - Cópia da última Declaração do Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização de Acesso à Declaração do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado, nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06 de setembro de 2007 (disponível no sítio do Cade: www.cade.gov.br);
- Declaração de Idoneidade: (i) não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública; e (ii) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Municípios (disponível no sítio do Cade: www.cade.gov.br);
- Declaração de não acumulação de cargo público (disponível no sítio do Cade: www.cade.gov.br);
- Se Servidor (a) Público (a) Federal: cópia do protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior;

- Se Servidor (a) Público (a) ou Empregado (a) da esfera Estadual, Municipal, do Distrito Federal, de Empresa Pública ou Economia Mista: cópia do protocolo de pedido de demissão/exoneração do cargo/emprego anterior.

2. PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

3.1. ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. ECONOMISTA

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em ciências econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.